



Arraial do Cabo, quarta-feira, 18 de setembro de 2024 – Edição: 1.217

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	2
PORTARIAS	2
DECRETOS.....	3
ATOS OFICIAIS.....	4
EXTRATOS.....	6
IDAC.....	6
ATOS OFICIAIS.....	6

Arraial do Cabo, quarta-feira, 18 de setembro de 2024 – Edição: 1.217

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.557/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 1.704/2011, que dispõe sobre a criação do Conselho de Alimentação Escolar e a solicitação do Ofício CAE nº 040/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em substituição, os membros do Conselho de Alimentação Escolar, que fica assim constituído:

I – Representante da Categoria de Pais e Alunos:

Titular: Diogo da Silva Pereira

Suplente: Ana Carolina Caldas da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 18 de setembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.558/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições, e

Considerando a Portaria nº 1.967/2021 de 23/11/2021, que determinou a instauração de sindicância;

Considerando a Portaria nº 4.682/2023 de 19/09/2023, que determinou a instauração disciplinar;

Considerando ainda, o relatório emitido pela Comissão Permanente de Sindicância que opinou favoravelmente ao pleito de demissão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Sr^a. **Luiza Silva Macedo, Auxiliar Administrativo**, matrícula nº 33.490, **DEMITIDA POR ABANDONO DO CARGO**, de acordo com o relatório emitido pela comissão de sindicância, conforme **processo administrativo nº 4518/2021**.

Parágrafo único – cessam quaisquer direitos e deveres em relação a servidora pública acima identificada, devendo ser adotadas as necessárias providências burocráticas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de setembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo
Avenida da Liberdade sem número
Centro – Arraial do Cabo/RJ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.559/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições, e

Considerando a Portaria nº 2.079/2022 de 18/07/2022, que determinou a instauração de sindicância;

Considerando a Portaria nº 4.681/2023 de 19/09/2023, que determinou a instauração disciplinar;

Considerando ainda, o relatório emitido pela Comissão Permanente de Sindicância que opinou favoravelmente ao pleito de demissão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Sr. **Claudio Plep dos Santos, Técnico de Radiologia**, matrícula nº 11.731, **DEMITIDO POR ABANDONO DO CARGO**, de acordo com o relatório emitido pela comissão de sindicância, conforme **processo administrativo nº 3293/2022**.

Parágrafo único – cessam quaisquer direitos e deveres em relação a servidora pública acima identificada, devendo ser adotadas as necessárias providências burocráticas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de setembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – N.º 006/2024

“Dispõe sobre a aprovação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025.”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Arraial do Cabo/RJ, no dia 11 de agosto de 2024 no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.212/01, através do seu vice-Presidente resolve:

Art.1 – Instituir e tornar público a aprovação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025.

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Henrique Sodré

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Arraial do Cabo, quarta-feira, 18 de setembro de 2024 – Edição: 1.217

DECRETOS

DECRETO Nº 4.238 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar R\$ 2.700.318,46 (dois milhões, setecentos mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Fic ha	FR	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
49	17 53	00 00	02.002.001.04.122.0 001.2.003	3.3.90.39. 00.00	R\$ 32.169,28
11 6	17 04	00 00	02.004.001.23.695.0 007.2.009	3.3.90.39. 00.00	R\$ 80.600,00
62 3	17 04	00 00	05.001.004.10.303.0 006.2.037	3.3.90.91. 00.00	R\$ 40.000,00
60 3	15 00	00 00	05.001.003.10.122.0 001.2.004	3.1.90.94. 00.00	R\$ 9.100,00
13 82	25 73	00 00	18.001.002.12.361.0 018.2.075	4.4.90.51. 00.00	R\$ 600.000,00
13 87	25 73	00 00	18.001.002.12.365.0 018.2.076	4.4.90.51. 00.00	R\$ 1.200.000,00
98 7	15 73	00 00	18.001.002.12.361.0 018.1.082	4.4.90.51. 00.00	R\$ 400.000,00
28 9	17 04	00 00	02.012.001.04.122.0 001.2.003	3.3.90.39. 00.00	R\$ 79.249,18
57	15 01	00 00	02.002.001.04.122.0 001.2.004	3.1.91.13. 00.00	R\$ 8.100,00
14 7	15 01	00 00	02.005.001.04.122.0 001.2.004	3.1.90.13. 00.00	R\$ 2.200,00
64	15 01	00 00	02.003.001.04.122.0 001.2.004	3.1.91.13. 00.00	R\$ 400,00
32 7	15 01	00 00	02.013.001.04.122.0 001.2.004	3.1.90.04. 00.00	R\$ 32.000,00
27	15 00	00	02.001.001.04.122.0	3.1.90.11.	R\$

8	01	00	001.2.004	00.00	37.000,00
15 41	15 00	00 00	02.011.001.04.122.0 001.2.004	3.1.90.04. 00.00	R\$ 30.000,00
16 5	15 01	00 00	02.006.001.04.122.0 001.2.004	3.1.90.11. 00.00	R\$ 45.000,00
27 9	15 01	00 00	02.001.001.04.122.0 001.2.004	3.1.90.13. 00.00	R\$ 11.000,00
15 43	15 00	00 00	02.009.001.04.122.0 001.2.004	3.1.90.11. 00.00	R\$ 30.000,00
15 44	15 00	00 00	02.009.001.04.122.0 001.2.004	3.1.90.04. 00.00	R\$ 16.000,00
25 3	15 01	00 00	02.009.001.04.122.0 001.2.004	3.1.90.13. 00.00	R\$ 2.500,00
21 8	15 01	00 00	02.008.001.04.122.0 001.2.004	3.1.90.11. 00.00	R\$ 45.000,00
TOTAL					R\$ 2.700.318,46

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 2.700.318,46 (dois milhões, setecentos mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), conforme discriminado:

Fic ha	FR	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
40 7	17 53	00 00	02.018.001.04.122.0 001.2.003	4.4.90.52. 00.00	R\$ 32.169,28
10 6	17 04	00 00	02.004.001.11.334.0 020.2.127	3.3.90.39. 00.00	R\$ 13.800,00
12 2	17 04	00 00	02.004.001.23.695.0 007.2.010	3.3.90.33. 00.00	R\$ 22.900,00
12 7	17 04	00 00	02.004.001.23.695.0 007.2.011	3.3.90.39. 00.00	R\$ 27.000,00
13 1	17 04	00 00	02.004.001.23.695.0 007.2.011	3.3.90.39. 00.00	R\$ 16.900,00
57 9	17 04	00 00	05.001.002.10.302.0 006.2.148	3.3.50.85. 00.00	R\$ 40.000,00
42	15 00	00 00	02.002.001.03.061.0 004.2.	3.3.90.91. 00.00	R\$ 7.200,00
52 1	15 00	00 00	05.001.001.10.301.0 001.2.013	3.1.90.92. 00.00	R\$ 100,00
53 9	15 00	00 00	05.001.001.10.301.0 006.2.034	3.3.90.91. 00.00	R\$ 100,00



Arraial do Cabo, quarta-feira, 18 de setembro de 2024 – Edição: 1.217

540	1500	0000	05.001.001.10.301.006.2.034	3.3.90.92.00.00	R\$ 100,00
541	1500	0000	05.001.001.10.301.006.2.034	3.3.90.93.00.00	R\$ 100,00
556	1500	0000	05.001.002.10.302.006.2.036	3.3.90.91.00.00	R\$ 100,00
557	1500	0000	05.001.002.10.302.006.2.036	3.3.90.92.00.00	R\$ 100,00
558	1500	0000	05.001.002.10.302.006.2.036	3.3.90.93.00.00	R\$ 100,00
562	1500	0000	05.001.002.10.302.006.2.146	3.1.90.92.00.00	R\$ 100,00
563	1500	0000	05.001.002.10.302.006.2.146	3.1.90.94.00.00	R\$ 100,00
571	1500	0000	05.001.002.10.302.006.2.147	3.1.90.92.00.00	R\$ 100,00
572	1500	0000	05.001.002.10.302.006.2.147	3.1.90.94.00.01	R\$ 100,00
618	1500	0000	05.001.003.28.843.004.1.	3.2.90.21.00.00	R\$ 100,00
593	1500	0000	05.001.003.10.122.001.2.003	3.3.90.47.00.00	R\$ 100,00
595	1500	0000	05.001.003.10.122.001.2.003	3.3.90.91.00.00	R\$ 100,00
596	1500	0000	05.001.003.10.122.001.2.003	3.3.90.92.00.00	R\$ 100,00
597	1500	0000	05.001.003.10.122.001.2.003	3.3.90.93.00.00	R\$ 100,00
602	1500	0000	05.001.003.10.122.001.2.004	3.1.90.92.00.00	R\$ 100,00
604	1500	0000	05.001.003.10.122.001.2.004	3.1.90.96.00.00	R\$ 100,00
606	1500	0000	05.001.003.10.122.001.2.004	3.1.91.92.00.00	R\$ 100,00
1053	1573	0000	18.001.002.12.365.018.2.076	4.4.90.51.00.00	R\$ 149.380,00
1050	1573	0000	18.001.002.12.365.018.2.076	3.3.90.39.00.00	R\$ 250.620,00
1391	2573	0000	18.001.002.12.365.018.2.077	4.4.90.51.00.00	R\$ 1.800.000,00
31	17	00	02.012.001.06.181.0	3.3.90.39.	R\$

0	04	00	011.2092	00.00	79.249,18
52	1501	0000	02.002.001.04.122.001.2.004	3.1.90.13.00.00	R\$ 8.100,00
142	1501	0000	02.005.001.04.122.001.2.004	3.1.90.13.00.00	R\$ 2.200,00
59	1501	0000	02.003.001.04.122.001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 400,00
329	1501	0000	02.013.001.04.122.001.2.004	3.1.90.13.00.00	R\$ 32.000,00
350	1501	0000	02.014.001.04.122.001.2.004	3.1.90.13.00.00	R\$ 37.000,00
1538	1500	0000	02.004.001.04.122.001.2.004	3.1.90.04.00.00	R\$ 30.000,00
295	1501	0000	02.012.001.04.122.001.2.004	3.1.90.13.00.00	R\$ 45.000,00
88	1501	0000	02.004.001.04.122.001.2.004	3.1.90.13.00.00	R\$ 11.000,00
293	1500	0000	02.012.001.04.122.001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 30.000,00
293	1500	0000	02.012.001.04.122.001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 16.000,00
252	1501	0000	02.009.001.04.122.001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 2.500,00
329	1501	0000	02.013.001.04.122.001.2.004	3.1.90.13.00.00	R\$ 45.000,00
total					R\$ 2.700.318,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 18 de setembro de 2024.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

CHAMAMENTO DA LOA 2025

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que no dia 23 de setembro de 2024, às 15h será realizada Audiência Pública para Discussão Acerca da Elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025, junto à Comissão Interna ou Equivalente no Plenário da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada na Avenida da

Arraial do Cabo, quarta-feira, 18 de setembro de 2024 – Edição: 1.217

Liberdade, s/nº, Centro, com a finalidade do cumprimento aos referidos dispositivos legais.

Para fins de transparência e participação popular, a Secretaria de Finanças e Orçamento disponibiliza o endereço eletrônico planejamento.fazenda@arraial.rj.gov.br como canal oficial de comunicação entre a população e o Poder Executivo Municipal, destinado ao saneamento de dúvidas e ao recebimento de esclarecimentos acerca dos itens pautados para a referida audiência pública.

Arraial do Cabo, 18 de setembro de 2024

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATA DA 9ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 9ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, convocada para o dia dez (10) de agosto de dois mil e vinte e quatro (2024), de forma híbrida - presencial e online, através de link pelo Google Meet, na Sede dos Conselhos Vinculados, localizada na Rua Castro Alves, nº 170 - Centro, Arraial do Cabo/RJ, às quinze horas (15h). - Sr. Paulo Henrique Sodré Cordeiro — Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- Sra. Sílvia de Paiva Pereira — Conselheira titular representando SMDSTRDH- Sra. Rita Marcia Jorge Pereira — Conselheira suplente da SMDSTRDH-Sr. Carlos Henrique Távora — Conselheiro titular representando a Secretaria de Administração -Sra. Aldinéia Moreira dos Santos — Conselheira titular representando a Secretaria de Saúde- Sr. André Andrey — Representante da Secretaria de Educação- Sr. Elço Vieira — Representante da APAE- Sr. Pitterson Monteiro da Silva — Conselheiro titular representando a OAB Sra. Ivanira Pereira Valladolid Bessa — Conselheira suplente representando a igreja católica - Sr.ª Julia Terroso — Contadora da SMDSTRDH (convidada) - Sra. Joana Motta — Secretária Executiva do CMAS. Após a verificação do quórum, prosseguimos com a assembleia. o vice-presidente, Sr. Paulo Henrique Sodré Cordeiro, iniciou com a leitura da ata da 6ª Assembleia Ordinária, aprovada por unanimidade. Primeiro ponto da pauta: A Sra. Julia Terroso apresentou o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)

CONSELHEIRA SUPLENTE

Representando a Secretaria de Saúde

da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025. O QDD projeta a alocação de recursos em diversas áreas, incluindo a destinação de verba para o atendimento de pessoas idosas, crianças e adolescentes. Devido à falta de abrigos disponíveis na cidade, essa verba tem sido utilizada para custear despesas em outros municípios, onde o acolhimento é solicitado. O repasse dos recursos visa garantir o atendimento fora da cidade. Foi questionado o motivo pelo qual as solicitações de materiais básicos destinadas ao Conselho Tutelar ainda não foram atendidas, esclareceu que os processos já foram devidamente encaminhados e estão aguardando a tramitação legal para liberação. Ressaltou-se que existe um prazo estabelecido pela legislação para que as aprovações ocorram e que a equipe responsável está acompanhando de perto o andamento para garantir que tudo seja resolvido dentro dos prazos previstos. Após a apresentação, foi realizada a deliberação, resultando na aprovação unânime do QDD/LOA 2025. Segundo ponto da pauta: Foi destacado o Ofício nº 1058/2024, enviado pelo Ministério

Público do Estado do Rio de Janeiro, que solicitou informações sobre o funcionamento do Programa Gira Renda Cabista e seu financiamento, além de pareceres do colegiado. Em resposta, foi emitido o Ofício nº 027/2024, contendo os pareceres do colegiado publicados nas seguintes edições do Diário Oficial Municipal: 1. Diário Oficial nº 296 (16/04/2021): Apresentação do programa. 2. Diário Oficial nº 311 (11/05/2021): Aprovação do programa. 3. Diário Oficial nº 445 (16/11/2021): Nota técnica sobre a Folha Raiz do programa. 4. Diário Oficial nº 1085 (27/03/2024): Esclarecimentos sobre a auditoria do programa. 5. Diário Oficial nº 1128 (23/05/2024): Apuração dos processos administrativos e transparência. 6. Diário Oficial nº 1148 (12/06/2024): Informações sobre o financiamento do programa pelo Fundo Municipal da Cidadania e o Quadro Demonstrativo de Despesas (QDD) para comprovação das informações. Quarto ponto da pauta: O conselheiro Sr. Elço Vieira, representante da APAE, solicitou uma listagem com os nomes e bairros dos usuários beneficiados pelo Programa Gira Renda Cabista. Foi acordado que os referidos documentos são públicos e está disponível no Portal da Transparência com os nomes dos beneficiários e o e-mail disponível na sede dos conselhos contendo toda a documentação do processo de auditoria do programa, respeitando o sigilo garantido por lei. Destacou-se que o CMAS não fiscaliza os usuários individualmente, mas sim o programa como um todo. Os conselheiros analisarão a documentação e, se necessário, agendarão uma assembleia extraordinária.

Não havendo mais assuntos a tratar, eu, Joana Motta — Secretária Executiva do CMAS, e Sr. Paulo Cordeiro — Vice Presidente do CMAS, lavramos e assinamos a presente ata, juntamente com todos os presentes.

Paulo Henrique Sodré Cordeiro

Vice Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social

Carlos Henrique Távora

CONSELHEIRO TITULAR

Representando a Administração

Aldinéia Moreira dos Santos Soares

Rita Márcia Jorge Pereira

CONSELHEIRA SUPLENTE

Representando a SMDSTRDH

Sr.ª Ivanira Pereira Valladolid Aires

CONSELHEIRA SUPLENTE

Representante da Igreja Católica

Pitterson Monteiro

CONSELHEIRO TITULAR

Representando a OAB

André Arley Moraes Osorio

CONSELHEIRO SUPLENTE

Representando a Secretaria de educação

Arraial do Cabo, quarta-feira, 18 de setembro de 2024 – Edição: 1.217

Elço Vieira

CONSELHEIRO TITULAR

Representando a Apae

Silvia de Paiva Pereira da Silva

CONSELHEIRA TITULAR

Representando a SMDSTRDH

Joana Motta dos Passos Viana

SECRETÁRIA EXECUTIVA CMAS

Júlia Terroso

Convidada

Representando a Administração

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 75, VX da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 19 de Agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

EXTRATOS

EXTRATO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2024

Processo nº: 323/2024

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024, fundamentada no Artigo 75, VX da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria para capacitação dos profissionais do setor turístico em atendimento hospitalareiro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. **Contratada:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC ARRJ

1.3. **Razão da escolha da contratada:** Valores apurados mediante pesquisa de mercado com profissionais atuantes na área relacionada ao objeto.

1.4. **Valor da Contratação:** R\$ 117.302,40 (cento e dezessete mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos).

1.5. **Razão da Escolha:** Menor preço global dentre os demais proponentes.

1.6. **Justificativa do preço:** Valores apurados mediante orçamentos apresentados por empresas atuantes na área relacionada ao objeto.

1.7. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2023

PROCESSO Nº: 4937/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

CONTRATADA: MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam, na seguinte forma, a Contratação de empresa especializada em montagem, operação de equipamentos e locação de estrutura para eventos com: montagem, desmontagem, manutenção, operação dos equipamentos de som, iluminação, filmagem e transmissão, tendas, pisos, grades, cadeiras e outros para atender a necessidade dos calendários de eventos municipais, organizados pelas secretarias de: Governo, Turismo, Educação, Subsecretaria de Esportes, Cultura e Desenvolvimento Social, nos calendários dos eventos 2023/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 16/09/2024 e findando-se no dia 15/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.1. O valor a ser acrescido ao montante global será de R\$ 74.729,73 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), com base na porcentagem de 3,739130 %, baseado no acumulado do IGP-DI dos últimos 12 meses, conforme demonstrado as fls. 39 do p.p.

3.2. O valor global do presente aditivo, com o acréscimo supracitado, totaliza o valor global de R\$ 2.073.310,47 (dois milhões, setenta e três mil, trezentos e dez reais e quarenta e sete centavos)

IDAC

ATOS OFICIAIS

COMUNICADO DE ADIANTAMENTO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE COMPRAS Nº03/2024

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRÁIAL DO CABO, comunica aos interessados o ADIAMENTO, SINE DIE, do Aviso de Intenção de Dispensa Eletrônica nº 03-2024, que visa a aquisição dos APARELHOS DE

Arraial do Cabo, quarta-feira, 18 de setembro de 2024 – Edição: 1.217

AR CONDICIONADO + ELETROS DE LINHA BRANCA, publicado no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, em 11 de setembro de 2024, <https://www.arraial.rj.gov.br/storage/files/documents/6BMmtevWkddYLi6NdjODxiwRB4X2evlg8bm8U2PW.pdf>, para ratificação do item 6 (seis) que contempla "Refrigerador Doméstico 120L, 220v, características adicionais, com congelador, cor branca".

Arraial do Cabo, 18 de setembro de 2024.

Marcelo Mendonça de Mello

Agente de Contratação